



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.551. DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESA COM ITENS DO PLANO DE TRABALHO, VINCULADO A EMENDA PARLAMENTAR 352590420220005, DESTINADA A CASA SANTA MARTA - PMJ.0012991/2022.

REF. SOLICITAÇÃO 1.068 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 801.800 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESA COM ITENS DO PLANO DE TRABALHO, VINCULADO A EMENDA PARLAMENTAR 352590420220005, DESTINADA A CASA SANTA MARTA - PMJ.0012991/2022.

REF. SOLICITAÇÃO 1.069 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 801.802 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESA COM ITENS DO PLANO DE TRABALHO, VINCULADO A EMENDA PARLAMENTAR 352590420220005, DESTINADA A CASA SANTA MARTA - PMJ.0012991/2022.

REF. SOLICITAÇÃO 1.070 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 801.803 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESA COM ITENS DO PLANO DE TRABALHO, VINCULADO A EMENDA PARLAMENTAR 352590420220005, DESTINADA A CASA SANTA MARTA - PMJ.0012991/2022.

REF. SOLICITAÇÃO 1.071 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 801.804 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESA COM ITENS DO PLANO DE TRABALHO, VINCULADO A EMENDA PARLAMENTAR 352590420220005, DESTINADA A CASA SANTA MARTA - PMJ.0012991/2022.

REF. SOLICITAÇÃO 1.072 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 801.806 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA ATENDER PARTE DA DESPESA COM ITENS DO PLANO DE TRABALHO, RI 801801, VINCULADO A EMENDA PARLAMENTAR 352590420220005, DESTINADA A CASA SANTA MARTA - PMJ.0012991/2022.

REF. SOLICITAÇÃO 1.067 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 22.152,02 (VINTE E DOIS MIL CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E DOIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2213 GESTÃO DOS SERVICOS PSE ALTA - ACOLHIMENTO PESSOA EM SITUAÇÃO
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
5181 FNAS/EMEND PARL.352590420220 005/CASA STA MARTA

R\$ 22.152,02

TOTAL...R\$ 22.152,02



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 34.551/2024

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E UM DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



Documento assinado eletronicamente por **Jones Henrique Martins, Gestor da Unidade de Governo e Finanças**, em 23/10/2024, às 10:57, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiá**, em 12/11/2024, às 11:07, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos, Gestor da Unidade da Casa Civil**, em 12/11/2024, às 11:07, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiá.sp.gov.br> informando o código verificador **1916241** e o código CRC **BE2CDD0A**.